

PLANO DE TRABALHO - 2025

1 – IDENTIFICAÇÃO:			
Nome da Instituição: LAR FABIANO DE CRISTO			
CNPJ: 33.948.381/0075-20			
Endereço: RUA LUIZ COURBASSIER, 186			
Bairro: SÃO GERALDO	Cidade: PASSA QUATRO	UF: MG	
CEP: 37460-000	Telefone: (35) 99761-9585		
E-mail (Endereço Eletrônico): maria.lamim@lfc.org.br			
<p>O Lar Fabiano de Cristo (LFC) é uma organização da sociedade civil que atua na área da Assistência Social de acordo com o SUAS (Sistema único de assistência social) tendo dentro do território nacional, 45 unidades. A Casa de André Luiz, é uma dessas Unidades que atua na Proteção social básica de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais desenvolvendo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para todos os ciclos de vida. A Casa de André Luiz está situada à Rua Luiz Courbassier, nº. 186, Bairro São Geraldo na cidade de Passa Quatro – MG e foi fundada em 19 de maio de 1973. Desenvolve desde então, atividades que utilizam metodologias próprias nas quais os binômios amor e técnica, acolhimento e cuidado, educação e valores, proteção e promoção, se apresentam como essenciais para as ações diárias, trabalhando sempre em consonância com a Política Nacional de Assistência Social tendo como centralidade a família. Desde 1973, a Casa de André Luiz – LFC, atua sendo a única Organização da Sociedade Civil modelo em Assistência Social no município de Passa Quatro, motivo pelo qual a Entidade é dispensada de chamamento público. Buscando oferecer um Serviço cada vez mais qualificado e relevante, a unidade segue inscrita e mantendo assentos em espaços de controle social como o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, CMDCA - Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, e no CMI - Conselho Municipal do Idoso.</p>			

2 – DADOS DO PRESIDENTE:			
Nome: Maria [REDACTED] Lamim		CPF: [REDACTED]	
Endereço: [REDACTED]			
Bairro: [REDACTED]	Cidade: Passa Quatro	UF: MG	
CEP: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]		
E-mail (Endereço Eletrônico): maria.lamim@lfc.org.br			
3 – DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES DA PARCERIA:			
Nome: Géssica [REDACTED] Macedo		CPF: [REDACTED]	
Endereço: [REDACTED]			
Bairro: [REDACTED]	Cidade: Passa Quatro	UF: MG	
CEP: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]		
4 – PROPOSTA DE TRABALHO:			
Nome do Projeto:	Período de Execução:	INÍCIO	TÉRMINO
Acordo de Cooperação Técnica	5 anos	Janeiro de 2025	Dezembro de 2029

Público Alvo:

A Unidade André Luiz – Lar Fabiano de Cristo desenvolve atividades de Proteção Social Básica com famílias e idosos do Município de Passa Quatro, que em sua maioria encontram-se em situações de vulnerabilidade e risco social. A Instituição desenvolve atividades de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com crianças (até 6 anos de idade), crianças e adolescentes (De 6 a 15 anos), adolescentes e jovens (De 15 a 17 anos), jovens (De 18 a 29 anos), adultos (De 30 a 59 anos) e pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social.

Descrição Sintética do Objeto:

a) Objetivo Geral:

Estabelecer a colaboração recíproca entre o Município de Passa Quatro, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o intuito de viabilizar a cessão de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, com situação estável, pertencentes ao quadro de pessoal do CONVENENTE, para prestarem serviços na Instituição Lar Fabiano de Cristo – Casa de André Luiz em consonância com este Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável da parceria a ser celebrada para todos os fins de direito, devidamente aprovado pelas partes nele qualificadas e que desde já, declaram conhecer e respeitar.

b) Objetivos Específicos:

- Desenvolver atividades de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Garantir a qualidade do serviço prestado às famílias e aos idosos, que em sua maioria, se encontram em situações de vulnerabilidade e risco social;
- Contribuir para a limpeza e organização das salas de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, através do apoio da Prefeitura Municipal de Passa Quatro, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual realizará a cessão dos seguintes servidores:
 - Ana Maria [REDACTED] Rodrigues – Auxiliar de Serviços Gerais;
 - Fabiano [REDACTED] Leite – Auxiliar de Serviços Gerais;

Descrição da realidade que será objeto da parceria (Diagnóstico):

As atividades desenvolvidas são:

SCFV – crianças de 02 a 03 anos e 11 meses;

SCFV – Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos;

SCFV – Adultos de 18 a 59 anos – Grupos;

SCFV – Idosos acima de 60 anos - Grupo;

SCFV – Oficina de Artesanato – Jovens, Adultos e Idosos;

SCFV – ESI (Educação do Ser Integral) – para todas as faixas de Atendimento.

SCFV – Projeto Pedagógico Jacaré Poió – Crianças de 6 a 12 anos;

SCFV – Clube de Mídia – Adolescentes de 13 a 15 anos;

SCFV – Nutre e Educa – Crianças, adolescentes, adultos e idosos;

SCFV (crianças de 02 a 03 anos e 11 meses) – Tem como objetivo trabalhar o desenvolvimento integral das crianças de 02 a 03 anos e 11 meses de idade pertencentes às famílias inscritas na Unidade, através de atividades de convivência e estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos, favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares.

SCFV (crianças e adolescentes de 06 a 17 anos) –Desenvolver atividades dinâmicas, reflexivas e recreativas com crianças e adolescentes de famílias inscritas na Unidade, em contra turno escolar,

com os objetivos de complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. São desenvolvidas atividades como aulas de dança, Informática Educativa, atividades reflexivas, trabalhos artesanais, entre outras. Essas ações contribuem para a cidadania possibilitando o protagonismo, a autonomia, o desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e Proteção Social. Valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade.

SCFV - Grupos Sociais (adultos de 18 a 59 anos) – O objetivo dessas reuniões é fortalecer os vínculos familiares e comunitários, possibilitar ações que desenvolvam o protagonismo dos participantes, mediante processo reflexivo, paralelamente, com orientações, encaminhamentos e alternativas que colaborem para prover necessidades materiais com auxílio de benefícios eventuais.

SCFV - Grupo Melhor Idade (Idosos a partir de 60 anos) – O objetivo das reuniões é contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, detectando necessidades e motivações e desenvolvendo potencialidades e capacidades para novos projetos de vida, bem como propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários. Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social e alternativas que colaborem para prover necessidades materiais com auxílio de benefícios eventuais.

SCFV - Educação do Ser Integral (ESI) - A ESI é a metodologia desenvolvida pelo Lar Fabiano de Cristo que se utiliza de atividades reflexivas e vivências diversas, com a finalidade de promover o autoconhecimento e a formação consciente de valores universais, tais como amor, respeito, honestidade e lealdade, contribuindo para a cultura de paz.

SCFV - Projeto Pedagógico Jacaré Poió – Promover competências cognitivas relacionais e sociais, através do incentivo à ampliação do ecossistema comunicacional, criando e produzindo tecnologia educativa para crianças e educadores sociais, bem como educar a criança através da vivência da cidadania ativa, consciente, crítica e solidária, numa perspectiva social participativa. O Projeto Pedagógico Jacaré Poió é um Programa do Lar Fabiano de Cristo com a missão de criar, produzir e disseminar conteúdos educacionais, para os públicos infantil e juvenil por meio de atividades de leitura e contação de histórias, que abrange a formação e ampliação da consciência ecológica e ambiental, apontando para uma ecopedagogia.

SCFV - O Clube de Mídia visa democratizar junto aos coparticipantes (Termo usado para denominar o usuário no LFC) a partir de 13 anos de idade, acesso ao conhecimento, por meio de projetos educacionais, culturais, artísticos e de sustentabilidade, valendo-se de tecnologia da informação e da comunicação, constituindo assim as suas experiências didático pedagógicas.

SCFV - Nutre e Educa - Estabelecer padrões para o acompanhamento nutricional dos coparticipantes inscritos nas atividades socioassistenciais do LFC, tendo em vista a elaboração de condutas nutricionais ajustadas às suas necessidades, bem como atuar como instrumento de formação de hábitos alimentares saudáveis propiciando condições para a melhoria da qualidade de saúde e vida dos comensais. O Processo de Nutrição é formado pelas atividades de Administração da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) e de Acompanhamento Nutricional.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

As crianças e os adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos recebem em média de duas a três refeições diárias (Lanche da Manhã, Almoço e Lanche da Tarde). As refeições são feitas por 02 Cozinheiras. A limpeza e organização de toda a Unidade, salas de atendimento e sanitários é realizada pelos colaboradores de Serviços Gerais (cedidos), sendo esta a finalidade da cessão dos servidores para a execução do serviço realizado pela instituição, garantindo a qualidade do serviço prestado aos coparticipantes (nome utilizado para denominar os usuários no Lar Fabiano de Cristo).

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase).

METAS	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quant.	Início	Término
01	Cessão de 2 (Dois) Servidores de Serviços Gerais	Cessão de 2 (dois) servidores de Serviços Gerais para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.	Usuários	404	Jan/2025	Dez/2029

6 – MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e a avaliação da parceria serão realizados de acordo com os ditames da Seção I do Capítulo V do Decreto Municipal Nº 9.869, de 28 de abril de 2017 (artigo 45 e seguintes).

O acompanhamento da presente parceria será realizado pela Secretária Municipal de Assistência Social, considerando este o gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização, sendo suas atribuições definidas no art. 51 do Decreto Municipal Nº 9.869, de 28 de abril de 2017, sem prejuízo de demais atribuições elencadas no referido decreto.

Ademais, ações de monitoramento, sem detrimento das mencionadas anteriormente, também solidificadas pela comissão de monitoramento e avaliação, designada por Portaria, respeitados os moldes do art. 45 do Decreto Municipal N° 9.869, de 28 de abril de 2017, sendo esta entendida como estância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cuja as atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Deverão ainda, serem respeitados os ditames da Subseção II do Capítulo V do Decreto Municipal N° 9.869, de 28 de abril de 2017 – Das ações e procedimentos.

A administração pública designará aos menos dois técnicos responsável pelo acompanhamento e fiscalização do acordo de cooperação celebrado, sendo eles incumbidos da análise do relatório de execução do objeto, fornecendo informações capazes de subsidiar o gestor da parceria na elaboração do seu relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação.

O relatório técnico de monitoramento e avaliação conterá:

- Avaliação das metas já alcançadas e seus benefícios;
- Descrição dos efeitos da parceria na realidade local referentes;
- Os impactos das ações desenvolvidas;
- O grau de satisfação do público alvo;
- A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Fica dispensada a prestação de contas nos termos do art. 63, § 3º, da Lei N° 13.019/2014.


Maria Aparecida Lamim
Supervisora

RESERVADO AO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO: Passa Quatro

CNPJ: 23.245.806/0001-45

REPRESENTANTE LEGAL: Márcio [REDACTED] Ribeiro

CARGO: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

UNIDADE GESTORA DA PARCERIA: Secretaria Municipal de Assistência Social de Passa Quatro

REPRESENTANTE: Raiane [REDACTED] da Silva

CPF: [REDACTED]

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 5 anos

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho Descrito acima está de acordo com o Decreto N° 9.869, de 28 de abril de 2017, bem como com a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e com as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração da parceria.

Passa Quatro/MG, 14 de fevereiro de 2025.



Raiane [REDACTED] da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social